

Id:13B5ACAAC7CB0645



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 76/2023 de 01 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI**, o Sr. **FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, II da CF/88 e art. 73, XXXIII e o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE

ART.1º - Fica autorizado o Sra. **ANA KARLA LEAL GOMES**, Secretária Municipal de Finanças, portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do CPF: 836.686.323-91, RG: 1.623.140 SSP/PI, em conjunto a Sr.ª **VIRGÍNIA ELÍS LEAL BATISTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, portaria nº 75/2023, de 01 de julho de 2023, portadora do CPF: 018.553.573-99, RG 2.978.559 SSP/PI, a abrir e movimentar contas correntes: **7.025-4**, vinculadas ao CNPJ: 06.553820/0001-97, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, bem como todas as contas abertas e que surgirem, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ: 13.668.194/0001-40, na agência 3350-2 do Banco do Brasil.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

- I - 009 emitir cheques;
- II - 010 abrir contas de depósitos;
- III - 011 autorizar cobranças;
- IV - 018 utilizar o credito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - 027 requisitar talonários de cheques;
- VIII - 031 autorizar débitos em contas;
- IX - 036 retirar cheques devolvidos;
- X - 038 endossar cheques;
- XI - 094 sustar/contrordenar cheques;
- XII - 095 cancelar cheques;
- XIII - 096 baixar cheques;
- XIV - 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XVIII - 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldo/extratos de investimentos;

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
 - XXIII - 126 emitir comprovantes;
 - XXIV - 128 efetuar transferência para a mesma titularidade;
 - XXV - 133 encerrar contas de depósitos;
 - XXVI - 144 assinar instrumentos de convênios/contratos prestação de serviços.
- Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art.3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, 01 de julho de 2023.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:05D4F5F720670646



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 77/2023 de 01 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI**, o Sr. **FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, II da CF/88 e art. 73, XXXIII e o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE

ART.1º - Fica autorizado o Sra. **ANA KARLA LEAL GOMES**, Secretária Municipal de Finanças, portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do CPF: 836.686.323-91, RG: 1.623.140 SSP/PI, em conjunto a Sr.ª **VIRGÍNIA ELÍS LEAL BATISTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, portaria nº 75/2023, de 01 de julho de 2023, portadora do CPF: 018.553.573-99, RG 2.978.559 SSP/PI, a abrir e movimentar contas correntes: **55039-6**, vinculadas ao CNPJ: 06.553820/0001-97, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, bem como todas as contas abertas e que surgirem, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ: 13.668.194/0001-40, na agência 0937-7 do Banco Bradesco.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

- I - 009 emitir cheques;
- II - 010 abrir contas de depósitos;
- III - 011 autorizar cobranças;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - 027 requisitar talonários de cheques;
- VIII - 031 autorizar débitos em contas;
- IX - 036 retirar cheques devolvidos;
- X - 038 endossar cheques;
- XI - 094 sustar/contrordenar cheques;
- XII - 095 cancelar cheques;
- XIII - 096 baixar cheques;
- XIV - 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XVIII - 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldo/extratos de investimentos;

RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail: prefeitura@desal@gmail.com

- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XXV - 133 encerrar contas de depósitos;
- XXVI - 144 assinar instrumentos de convênios/contratos prestação de serviços.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI; 01 de julho de 2023.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:030E6B0665530648

Resolução Conjunta CMAS/SMAS de Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa - PI.

Resolução Nº 001 de 2023

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Assistência Social do Município Santo Antônio de Lisboa PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Lisboa, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Convocar a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Santo Antônio de Lisboa, no dia 19 de julho de 2023, a partir das 8:00 horas no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado à Rua João Batista, centro deste município.

Artigo 3º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social se dará de acordo com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento será criada uma comissão designada para esse fim, presidida pela mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa, PI, 30 de junho de 2023.

Cacilda de Sousa Lima Carvalho

CACILDA DE SOUSA LIMA CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Id:167C379B82DF05B1



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
RESULTADO FINAL DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O município de São João do Arraial- PI, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, aprovou proposta/projeto de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programas vigentes perante o CMDCA, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Arraial- FMDCA/SJA de CNPJ: 48.424.597/0001-28, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças, adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas no edital.

O prazo de captação será de 24 meses a partir da data de publicação do resultado:

Instituição	Situação	Nome do Projeto	Valor
Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Social - COCAIS - CNPJ: 10.573.468/0001-29	Aprovado	Projeto Empreender	500.000,00

São João do Arraial-PI, 07 de julho de 2023

Maria Eva Lopes da Silva
MARIA EVA LOPES DA SILVA
Presidente do CMDCA - SJA

Benedita Vilma Lima
BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal